

Princípios constitucionais: moralidade e ética

» RUY ALTENFELDER

Advogado, presidente da Academia Paulista de Letras Jurídicas (APLJ)

A Constituição brasileira de 1988 dedica o Capítulo II ao Poder Executivo e a Seção I ao presidente e ao vice-presidente da República, estabelecendo que o Poder Executivo é exercido pelo presidente da República, auxiliado pelos ministros de Estado (artigo 76)

A responsabilidade do presidente é tratada nos artigos 85 e seguintes, definindo que são *crimes de responsabilidade* os atos do presidente que atentem contra a Constituição federal e, em especial, em seu item VII, os atos que atentem contra o cumprimento das leis e das decisões judiciais. A Constituição é clara e taxativa ao definir como *crime de responsabilidade* o ato do presidente da República que se enquadra no dispositivo citado.

Em 7 de setembro passado, comemorativo da Independência da República, o presidente da República, em discurso proferido em São Paulo, ofendeu o Estado democrático de direito e, notadamente, o artigo 85, VII da nossa Lei Maior, ao declarar que não cumprirá decisões judiciais, em especial as proferidas pelo ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF).

Cometeu, a meu ver, crime de responsabilidade, sujeitando-se às consequências de suas palavras. Vem à tona o instituto do impeachment, que significa suspender o presidente da República de suas funções, e, se condenado, a perda do cargo e a sua inabilitação por oito anos para o exercício de função pública. O relevante tema deve ser analisado sistematicamente à luz da Constituição e das leis infraconstitucionais.

O dispositivo da Constituição de 1988 estabelece no seu artigo 37 que: “A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios obedecerá aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência”.

O parágrafo 4º do mesmo artigo 37 estabelece que “os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível”.

Como ensina o professor Dircêo Torrecillas Ramos, o princípio não é norma, regra que se esgota em si, mas, ao contrário, acompanha todo o sistema e subsistemas. Entre esses princípios, destaque o da legalidade, inscrito no inciso II do artigo 5º da Constituição, nos seguintes termos: “Ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei”; e o da moralidade, que exige conduta de acordo com os padrões éticos, comportamento transparente, verdade nas palavras e ações, lealdade,

boa-fé, honestidade ou probidade no uso de recursos patrimoniais, financeiros e obediência aos princípios da administração pública.

Decorre daí a inseparabilidade da probidade em relação à moralidade. Esta é o gênero do qual aquela é espécie. O princípio inibe vontades particulares dos agentes públicos, e quem violar normas legais dolosamente pratica infração disciplinar tipificada como ato de improbidade administrativa.

São comportamentos que promovam o enriquecimento ilícito, causem prejuízo ao erário e atentem contra os princípios da administração, por ação ou omissão. Pode ser omissão intencional ou silêncio eloquente. As consequências são a perda da função e a suspensão dos direitos políticos.

Pelas palavras proferidas publicamente em 7 de setembro passado, principalmente as ofensivas menções ao Supremo Tribunal Federal e a um de seus ministros, de que não cumprirá suas decisões, o presidente da República se sujeitará às consequências previstas em lei.

O Instituto dos Advogados de São Paulo, em 2016, publicou o livro *Impeachment: Instrumento da Democracia*, em que reuniu estudos de juristas brasileiros. Na apresentação, os juristas Ives Gandra da Silva Martins e José Horácio Ribeiro salientam que “o momento político do País é muito grave diante da profunda crise de representatividade. Os poderes Legislativo e Executivo sofrem com os inúmeros escândalos que revelam uma traição aos mandatos conferidos nas urnas. Todos são eleitos com o dever de gerir a coisa pública com responsabilidade.

Espírito público e responsabilidade são faces da mesma moeda, pois todo o poder emana do povo. Esse é um princípio fundamental da Constituição da República do Brasil, que ilumina todo o sistema político-eleitoral. A democracia é instrumento da República que garante a vontade da maioria que livremente escolhe seus mandatários. E todo o sistema, para garantia do seu funcionamento, tem válvulas de controle, como o enquadramento da responsabilidade do presidente da República. Se o presidente da República fosse completamente imune, haveria um total desequilíbrio desarrazoado em prejuízo da sociedade. As palavras do presidente configuram crime de responsabilidade, sujeitando-se às consequências legais.



Apertem os cintos, que o turismo brasileiro vai decolar de novo!

» ALEXANDRE SAMPAIO

Presidente da Federação Brasileira de Hospedagem e Alimentação (FBHA)

Os últimos feriados estão aí para comprar: o brasileiro, agora, com a imunização em dia, não vê a hora de viajar. Nem que seja por um único fim de semana. Com o final de ano se aproximando, as expectativas são grandes para os setores hoteleiro e de alimentação fora do lar, num cenário bem diferente do enfrentado pelo turismo desde a chegada do novo coronavírus ao país. A boa notícia é que estamos reagindo e voltando a contratar.

As pessoas parecem ter ficado tanto tempo enclausuradas que, neste momento, o desejo é “viver”, no sentido mais profundo que esta palavra possa representar. Mas, obviamente, ninguém (e refiro-me aqui a turistas e profissionais do setor de turismo) pode deixar de lado os cuidados necessários para evitar a contaminação. Até porque a pandemia não acabou — é bom que se diga!

Em geral, os brasileiros têm privilegiado destinos nacionais e ligados a atividades ao ar livre. Uma pesquisa do Boston Consulting Group (BCG) no Brasil evidencia que 70% dos entrevistados pretendem viajar o quanto antes. Na mesma sondagem, realizada há quase um ano, 76% disseram que se manteriam longe de estradas e aeroportos, numa evidência clara de que as coisas estão mudando.

Pelo levantamento, muita gente vai viajar neste fim de ano para lazer ou reencontros. Des-

tes, 51% ficarão em hotéis e pousadas, e 27% visitarão amigos e familiares. A Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC), a quem somos filiados, projeta crescimento de 19,8% no volume de receitas do turismo em 2021, no que deve representar a maior taxa de crescimento do setor em 11 anos.

Aliás, os hotéis tiveram uma amostra dessa demanda reprimida no feriado prolongado de Nossa Senhora de Aparecida, padroeira do Brasil, no último dia 12 de outubro. A taxa de ocupação média, que oscilou entre 30% e 50% na pandemia, chegou a 70% em algumas cidades, segundo o Ministério do Turismo. Destinos tradicionais de réveillon, como o Rio, esperam lotação máxima entre dezembro e janeiro.

O reaquecimento do turismo levou empresas do setor a contratar, às pressas, para recompor os seus quadros; e colaboradores dispensados no ano passado já foram convocados, sem contar as contratações temporárias. A volta do turismo também se reflete em outros segmentos. A liberação da temporada de cruzeiros no Brasil entre novembro e abril deve gerar em torno de 35 mil vagas diretas e indiretas, diz a CLIA Brasil, associação do setor.

Ainda que haja este aquecimento, não há dúvidas de que a retomada será gradual no país e, se não houver piora da pandemia, o setor deve se recuperar totalmente em dois ou

três anos. Além dos riscos sanitários que ainda existem, o preço das passagens aéreas tem sido outro entrave. Em 12 meses, os bilhetes subiram 56,81% no IPCA, do IBGE.

Entre os destinos mais procurados, além de todo o Nordeste, estão Minas, Rio e Gramado (RS). No exterior, o destaque são destinos com menos restrições aos brasileiros, como Dubai, México e Maldivas. Mas, com dólar alto, barreiras sanitárias e o medo de variantes do coronavírus, as viagens internacionais só devem ter impulso em 2022.

Para os bares e restaurantes, a aposta é na movimentação de confraternizações. É claro que ainda vivemos um movimento atípico com a pandemia, mas as expectativas são grandes. O ponto é que é preciso, agora, focar em 2022, já que o próximo ano vai definir bastante o andamento da economia brasileira como um todo, se considerarmos questões delicadas como a crise hídrica e o aumento da inflação.

Esperamos, de verdade, que os efeitos da pandemia estejam se esvaindo; que a população conclua o ciclo vacinal, garantindo uma proteção mais ampla para todos; que se evite aglomerações; e que as pessoas possam, sim, descansar, comemorar, rever seus familiares e amigos, depois de uma fase tão difícil, mas que parece chegar ao fim.

Visto, lido e ouvido

DESDE 1960

Circe Cunha (interina) // circecunha.df@dabr.com.br

Cisma silencioso

Um dos muitos problemas que o cidadão pode colher por manter no Congresso, via eleições, indivíduos com pendências na Justiça, principalmente aquelas tipificadas no Código Penal, é que, cedo ou tarde, eles encontrarão uma maneira de legislar em causa própria, confeccionando leis e outras normas legais que lá na frente servirão para livrá-los de quaisquer condenações definitivas.

O pior nessa questão toda é que o eleitor brasileiro, a cada quatro anos e por razões sempre diversas, nunca racionais, insiste em votar em candidatos reconhecidamente fichas-sujas. Trata-se aqui de um comportamento insistente e inexplicável no mundo da razão. Um tiro no pé, desferido por vontade própria e sempre com certa dose de masoquismo.

Exemplos colhidos ao longo desta legislatura e de outras, mostram que, uma vez instalados na Casa das Leis, o primeiro cuidado é desfazer, com os pés, quaisquer proposições que indiquem o cometimento de crimes no exercício da atividade política. Representantes, legitimamente colocados no parlamento, logo trataram de desconstruir item por item contidos na Lei da Ficha Limpa (FFL), um projeto de iniciativa popular, com mais de 1,6 milhão de assinaturas e aprovado em 2010.

Por meio do novo Código Eleitoral, a LFL perdeu sua efetividade. Do mesmo modo, foram depenadas as leis de improbidade administrativa, a Lava-Jato e todo o pacote anticrime proposto pelo ex-ministro da Justiça, Sérgio Moro.

Estragos e procrastinações também foram cometidos com o foro privilegiado e com a prisão em segunda instância, todos remetidos para o fundo da gaveta e do esquecimento. Ao se autoconcederem indulgências e outras benesses surreais, os eleitos trataram de apalmar as veredas que vão conduzi-los, sãos e salvos, de volta ao poder, perpetuando um ciclo perverso que, em futuro não muito distante, poderá penalizar severamente todos aqueles que ousem imputar crimes a quaisquer políticos.

Agora, parece ter chegado a vez de agir contra o Ministério Público, por meio da PEC 05/2001, também conhecida como PEC da Vingança. Ao alterar as normas de funcionamento do Conselho Nacional do MP (CNMP), acaba, de vez, com a maior conquista da Constituição de 1988 que foi a independência do MP.

Se a reação da sociedade civil organizada, e que tem sido forte, servir para alguma coisa, essa proposta dos políticos com pendências na Justiça, pode até vir a ser abortada logo de saída. O que os políticos querem com a introdução de novos membros no CNMP é reduzir e dificultar o combate à corrupção, numa contra-ofensiva às investigações feitas pela operação Lava-Jato. Pela desfaçatez com que vêm agindo, afrouxando toda e qualquer norma de combate aos crimes cometidos por políticos, logo emendarão a Constituição com propostas visando entregar, aos referidos corruptos limpos e sem impedimentos, todos os bens e recursos por eles desviados, com juros e correção.

Os desmontes iniciais das leis e das punições aos corruptos foram todos feitos, resta agora punir os operadores da lei, a começar pelos promotores públicos. De longe, o STF observa tudo, calado e, convenientemente, conivente com tudo.

»» A frase que foi pronunciada

“Quando é que essa pandemia vai acabar?”
“Não sei. Não entendo nada de política.”

Conversa anônima postada na Internet.

Equidade

» Foi escrito no Twitter do presidente da Câmara, deputado Arthur Lira, avisando que a partir de segunda-feira as atividades da Casa serão paulatinamente retomadas presencialmente. Além das medidas sanitárias adotadas comumente, haverá a exigência da carteira de vacinação. Ele só não detalhou se para todos, inclusive, para os parlamentares.

Jeito diferente

» Será lançada neste mês a Consultoria Veredas — Estratégias em Direitos Humanos. A consultoria é fundada pela advogada Joana Zylbersztajn, especialista em direitos humanos, a cientista política Manoela Miklos e a advogada Mayra Cotta. Os pilares são base para um ambiente de trabalho seguro, acolhedor e solidário. Veja no *Blog do Ari Cunha* a proposta do grupo.

Pois não é?

» Por falar nisso, era um caminhão de coleta passando numa quadra do Lago Norte. Um rapaz animado gritava para o outro enquanto o motor roncava alto: “Reparou que a gente faz o que Jesus fazia? Tudo o que não presta e ninguém quer mais a gente pega e recicla”.

»» História de Brasília

Os presos de todo o Brasil já receberam os benefícios do Decreto nº 51.378, menos os de Brasília. Provavelmente, o ministro da Justiça não saberá disto, e aqui está o lembrete. (Publicado em 10/2/1962).